

Portaria nº 1/2015

Dispõe acerca da suspensão dos prazos processuais na 1ª Vara da Comarca de Ibirama/SC.

O Magistrado **Fernando Cordioli Garcia**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ibirama/SC, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a greve deflagrada pelos servidores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina a partir do dia 9 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que todos os servidores do cartório judicial da 1ª Vara, com exceção do Técnico Judiciário Auxiliar que tomou e posse e assumiu o exercício em 31/03/2015, aderiram à paralisação, prejudicando o normal funcionamento dos serviços;

CONSIDERANDO as dificuldades de atuação por parte dos advogados em razão do movimento grevista, especialmente ao que toca aos prazos processuais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, que prevê que “*A autoridade judiciária, ao reconhecer fato que causou obstáculo ao regular andamento dos processos, expedirá portaria com especificações do motivo e data de início e de término da paralisação nos serviços judiciários, inclusive para efeito de suspensão dos prazos*”.

RESOLVE:

SUSPENDER todos os prazos processuais da 1ª Vara da Comarca de Ibirama/SC, com efeitos retroativos à data de 29 de abril de 2015 até a data de encerramento do movimento grevista.

Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça, ao Conselho Gestor da Intranet, ao Ministério Público local e à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Ibirama, 30 de abril de 2015.

Fernando Cordioli Garcia
Juiz de Direito da 1ª Vara